



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

### **EDITAL nº 05/2019**

#### **Programa de bolsas acadêmicas – modalidade bolsas de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *campus* Paracatu**

O diretor geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus* Paracatu, Ronaldo Eduardo Dilácio - Port. 185 de 15/02/2016, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de bolsista para o preenchimento de vaga remanescente ao projeto “Empreendedorismo Interdisciplinar: Desenvolvendo a Autonomia e a Visão de uma Pessoa com Deficiência Visual” do edital 03/2019 para projetos de bolsas acadêmicas – modalidade bolsas de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *campus* Paracatu, selecionado em conformidade com o Edital 02/2018 do programa de apoio a projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, para o ano de 2019, de acordo com as disposições deste edital.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O edital para seleção de bolsistas para os programas e/ou projetos extensão estabelece os critérios para a seleção de estudantes para atuarem nos programas e/ou projetos, com apoio financeiro institucional no âmbito das políticas e diretrizes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, de acordo com o Programa de Bolsas Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, regulamentado pela resolução nº 26, de 26 de novembro de 2012 e com a Regulamentação das Atividades de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, regulamentada pela resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.2 Poderá participar deste edital o projeto Empreendedorismo Interdisciplinar: Desenvolvendo a Autonomia e a Visão de uma Pessoa com Deficiência Visual previamente aprovado em conformidade com o edital 02/2018, do programa de apoio a projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *campus* Paracatu, e que se encontra registrado na coordenação de extensão, nos termos da resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.3 A seleção do bolsistas será feita pela coordenação de extensão do *campus* Paracatu, ou setor equivalente, nos termos deste edital.

1.4 Havendo dúvidas e necessitando de esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a coordenação de extensão do *campus* Paracatu pelo e-mail: [extensao.ptu@iftm.edu.br](mailto:extensao.ptu@iftm.edu.br) ou pelo telefone (38) 3365-0300, nos horários das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pessoalmente, na Sala da Coordenação de Extensão do IFTM – *campus* Paracatu localizada Rod. 188 Km. 167, Bairro Zona Rural CEP, 38.600-000 - Paracatu-MG.

#### **2 DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

2.1 O programa de bolsas acadêmicas tem como finalidade oferecer bolsas acadêmicas a estudantes de cursos de diferentes modalidades e níveis oferecidos pelo IFTM, com vistas à contribuição para melhoria da qualidade do humano e profissional, por meio do desenvolvimento de atividade educativa remunerada de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão.

2.2 O programa de bolsas acadêmicas tem os seguintes objetivos:

- a. Integrar o estudante às atividades acadêmicas, científicas, técnicas e/ou tecnológicas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão desenvolvidas pelo IFTM;
- b. Promover o desenvolvimento humano por meio da vivência em equipe, da interação no âmbito institucional e das relações interpessoais;
- c. Proporcionar condições distintas de aprendizagem e iniciação profissional, por meio da convivência e interação com os profissionais da Instituição e externos, despertando-o para a pesquisa, inovação, extensão, produção educacional, científica e tecnológica e visando o desenvolvimento de competências voltadas para a formação continuada e para o mundo do trabalho;
- d. Promover a iniciação científica e tecnológica dos estudantes e a integração da Instituição com a sociedade.

### 3 DA BOLSA DE EXTENSÃO

3.1 Conforme disposto, no art. 4º da resolução nº 26, de 26 de novembro de 2012, a bolsa é entendida como contrapartida da Instituição concedida mensalmente ao(a) estudante bolsista, de acordo com os princípios, condições e critérios estabelecidos neste documento, complementados pelos respectivos editais.

3.1.1 Será oferecida 1 bolsa acadêmica – bolsas de extensão, de acordo com o orçamento disponibilizado pela direção geral de *campus*, para esta finalidade.

3.2 Entende-se como bolsista o(a) estudante regularmente matriculado(a) em curso ofertado pelo *campus* Paracatu e selecionado pelo programa, respeitadas as condições expressas neste edital de seleção e demais regulamentações aplicadas, quanto às inscrições, seleção, lotação e permanência.

3.3 O perfil do candidato para o projeto se encontra dispostos no anexo VI.

3.4 A carga horária semanal de atividades referente à bolsa será de 20 (vinte) horas, de acordo com o especificado nos projetos de extensão de que trata este edital, em horário compatível com as atividades curriculares do estudante.

3.4.1 A compatibilidade de horários deverá ser comprovada mediante apresentação do anexo II deste edital.

3.5 O horário das atividades dos estudantes bolsistas não poderá em hipótese alguma coincidir com o horário de aulas do curso no período em que ele estiver regularmente matriculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

3.5.1 O bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFTM.

3.5.2 Em caso de programas e/ou projetos que demandem atividades em horários especiais, como final de semana, feriados ou fora do turno pré-definido, caberá ao orientador a adequação da jornada.

3.6 O valor da bolsa de extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 20 (vinte) horas de atividades semanais.

3.7 A bolsa será repassada ao estudante sob a forma pecuniária (em espécie), sendo vedada para o estudante que seja beneficiado por outro tipo de bolsa do IFTM ou entidade de fomento externa, exceto Programas de Assistência Social internos e externos.

3.7.1 O estudante que possua vínculo empregatício ou de estágio poderá participar da seleção desde que possua disponibilidade de horário, respeitando o disposto no item 3.4.

3.8 O período de vigência da bolsa será definido no respectivo programa e/ou projeto de extensão, respeitando o disposto no respectivo edital de seleção e neste edital.

3.9 A bolsa será rescindida:

- a. Ao final do período de execução do programa ou projeto de extensão;
- b. Em caso de cancelamento do programa ou projeto a pedido do coordenador;
- c. Caso o estudante solicite trancamento de matrícula ou transferência;
- d. Caso o estudante desista dos estudos no IFTM;
- e. Caso o estudante não atenda às necessidades do programa ou projeto de extensão a que esteja vinculado;
- f. Caso o estudante falte com os princípios éticos, morais e técnicos exigidos para a atividade desenvolvida referente a bolsa;
- g. Caso o(a) estudante tenha pendências de caráter disciplinar ou financeiro com setores do *campus* em que se encontra matriculado;
- h. Caso se esgote o tempo máximo permitido para bolsa ou o(a) estudante conclua o curso;
- i. A qualquer tempo, em caso de cortes de recursos da Instituição por parte do governo federal.

#### **4 DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO**

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 02/10/2019 a 03/10/2019.

4.2 O formulário de inscrição bem como os demais anexos deste edital estarão disponíveis no endereço <http://www.iftm.edu.br/paracatu/bolsa-extensao/>

4.2.1 Os documentos necessários para a inscrição neste edital deverão ser entregues na Recepção do *campus* Paracatu, nos horários das 07h30 min. às 11h30 min., 13h00 min. às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

min., respeitando-se os prazos previstos no item 6.1.

4.3 Para que a inscrição seja analisada, o estudante interessado deverá:

- a. Respeitar os prazos definidos no item 6 deste edital;
- b. Preencher corretamente o formulário específico de inscrição; e
- c. Apresentar, juntamente com o formulário de inscrição, toda a documentação exigida no item 4.5, em envelope, devidamente identificado na parte externa, quanto ao nome do candidato, título do programa ou projeto para o qual está se candidatando, número de matrícula (RA) e curso.

4.3.1 Não será permitido o acúmulo de bolsas acadêmicas – modalidade bolsas de extensão.

4.3.2 O estudante é responsável pela entrega dos documentos exigidos pelo item 4.5, atentando-se aos prazos estabelecidos no item 6.1.

4.4 O não atendimento ao disposto no item 4.3 acima acarretará na invalidação da inscrição do estudante interessado.

4.5 Deverão ser apresentados, pelo estudante interessado, juntamente com o formulário de inscrição ([anexo I](#)), os seguintes documentos:

- a. Cópia do documento de identidade e CPF;
- b. Cópia do *curriculum lattes*;
- c. Cópia de certificado de participação em atividades de extensão, caso houver;
- d. Comprovante de matrícula em curso regular oferecido pelo *campus* Paracatu;
- e. Cópia do histórico escolar ou documento equivalente que apresente as notas do último período/ano;
- f. Declaração de compatibilidade de horários (anexo II);
- g. Declaração de *nada consta* de débito na biblioteca;
- h. Declaração de *nada consta* de débito coordenação de controle e registro acadêmico;
- i. Declaração de *nada consta* de débito na coordenação geral de assistência ao educando, ou setor equivalente; e
- j. Protocolo de inscrição em duas vias (anexo IV).

4.5.1 O estudante declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo ou ao imediato cancelamento da bolsa acadêmica – modalidade extensão, caso venha a ser contemplado com uma, e devolução dos valores recebidos.

4.6 Caberá à coordenação de extensão do *campus* Paracatu, juntamente com o coordenador do respectivo do projeto, previamente aprovado em conformidade com o edital 02/2018, selecionar o estudante que melhor atenda aos critérios estabelecidos nos respectivos projetos para cada bolsa, respeitado o limite orçamentário estipulado para esse fim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

4.6.1 A pontuação máxima alcançada pelo estudante interessado será de cem (100) pontos, conforme critérios gerais de seleção (anexo III).

4.6.2 Os estudantes interessados que possuem pontuação inferior a cinquenta (50) pontos serão automaticamente desclassificados.

4.6.3 Considerar-se-á, como critério de desempate:

- a. Melhor avaliação na etapa II;
- b. Melhor avaliação na etapa III;
- c. Melhor avaliação na etapa I; e
- d. Melhor aproveitamento (média global) do histórico escolar maior.

4.6.4 O horário e local das entrevistas deverão ser divulgados com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas.

4.6.4.1 O não comparecimento à entrevista, no horário e local previamente divulgados, resultará na desclassificação do interessado.

4.6.4.1.1 A entrevista é ato personalíssimo e presencial, não podendo ser realizada mediante procuração ou a distância, por meios virtuais de comunicação.

## **5 DA IMPUGNAÇÃO**

5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início das inscrições, no endereço Rod. MG 188, Km 167, Fazendinha, Bairro Zona Rural, CEP 38.600-000, Paracatu-MG, cabendo ao responsável pelo programa no *campus* decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no subitem 5.1.

5.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo no prazo do subitem 5.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

5.4 Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

## **6 DOS PRAZOS**

6.1 Os interessados em participar do presente edital deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital	27/09/2019
Prazo de inscrição	02/10/2019 a 03/10/2019
Prazo de análise de documentação	04/10/2019
Prazo para divulgação do cronograma de entrevistas	07/10/2019
Prazo para realização de entrevistas	09/10/2019
Prazo para divulgação do resultado parcial	10/10/2019
Prazo para interposição de recursos	11/10/2019
Prazo para divulgação de resultado após análise dos recursos	14/10/2019
Prazo máximo para início das atividades	15/10/2019

## 7 DA DIVULGAÇÃO

7.1 Este edital bem como os demais anexos deste edital serão publicados no endereço <http://www.iftm.edu.br/paracatu/bolsa-extensao/>, bem como nas dependências do *campus* Paracatu.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo e/ou sem a documentação exigida neste edital.

8.2 A inscrição pelo estudante interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do *campus* Paracatu, das quais não poderá o mesmo alegar desconhecimento.

8.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 Para situações não previstas no presente edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais aplicadas ao *campus* Paracatu.

8.5 Os recursos financeiros utilizados para fomentar o presente edital se encontram disponíveis através da FONTE: 81000000, ND: 33.90.18, PTRES MÉDIO: 108756, PI MÉDIO: L6380P1902R, PTRES SUPERIOR: 108757, PI SUPERIOR: M6380P1902R.

8.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, subseção Judiciária de Uberaba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que possa originar-se deste edital que não for resolvida administrativamente.

8.7 Os casos omissos ou excepcionais serão levantados pela coordenação de extensão do *campus* Paracatu e encaminhados à direção geral de seu respectivo *campus* Paracatu para análise e parecer.

Paracatu, 27 de setembro de 2.019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

*Maurício Papa de Arruda*

Maurício Papa de Arruda  
Coordenador da Extensão do IFTM  
*Campus Paracatu*  
Port. 134 de 01/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

## ANEXO I Requerimento de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado no *campus* Paracatu, venho requerer a inscrição no edital nº 05/2019 do programa de bolsas acadêmicas – bolsas de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *campus* Paracatu, conforme informações abaixo:

CURSO: \_\_\_\_\_  
TURNO: \_\_\_\_\_ PERÍODO/SÉRIE/TURMA: \_\_\_\_\_  
RA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ MAIOR DE IDADE? ( ) SIM ( ) NÃO  
TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_  
BANCO Nº: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_  
BANCO NOME: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham.

Declaro ter pleno conhecimento que a validade deste edital será até o encerramento do período letivo, não havendo renovação automática do benefício para o ano seguinte.

Declaro, ainda, estar ciente do conteúdo do edital nº 05/2019, sendo que a falsidade ou divergência nas informações acarretará o indeferimento sumário do pedido ou a suspensão do benefício, caso já tenha sido concedido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável  
(quando menor)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

**ANEXO II**  
**Declaração de Compatibilidade de Horários**

Eu \_\_\_\_\_, discente do *campus* Paracatu regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período/ano, RA \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins ter disponibilidade de horário semanal para a execução das atividades relativas ao projeto \_\_\_\_\_ relativo ao programa de bolsas acadêmicas – bolsas de extensão mediante edital nº 05/2019, em horário compatível com minhas atividades curriculares do curso no período em que estou regularmente matriculado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável  
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

**ANEXO III**  
**Critérios Gerais de Seleção**

<b>Etapa I</b>		
<b>Instrumento de avaliação</b>	<b>Critério de avaliação: nota</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Média no histórico escolar	6,0 – 6,9	10,0
	7,0 – 7,9	20,0
	8,0 – 8,9	30,0
	9,0 – 10,0	40,0
<b>Subtotal etapa I</b>		<b>40,00</b>
<b>Etapa II</b>		
<b>Instrumento de avaliação</b>	<b>Critério de avaliação: perfil do estudante</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Entrevista	Avaliação do perfil do estudante frente ao perfil necessário apresentado pelo coordenador do projeto para o desenvolvimento das atividades vinculadas no programa/projeto.	40,0
<b>Subtotal etapa II</b>		<b>40,00</b>
<b>Etapa III</b>		
<b>Instrumento de avaliação</b>	<b>Critério de avaliação: certificados</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Participação comprovada em atividade de extensão	1,0 ponto por cada 10 horas comprovadas pela apresentação de certificado	20,0
<b>Subtotal etapa II</b>		<b>20,0</b>
<b>Total</b>		<b>100,0</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

**ANEXO IV**  
**Protocolo de Inscrição**

NOME: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_  
TURNO: \_\_\_\_\_ PERÍODO/SÉRIE/TURMA: \_\_\_\_\_  
RA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
PROJETO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

<b>DOCUMENTOS ENTREGUES (conforme item 4.5)</b>	
	Formulário de inscrição do edital nº 05/2019 (anexo I)
	Cópia do documento de identidade e CPF
	Cópia do <i>curriculum lattes</i>
	Cópia de ___ certificado(s) de participação em atividades de extensão
	Comprovante de matrícula em curso regular oferecido pelo <i>campus</i> Paracatu
	Cópia do histórico escolar
	Declaração de compatibilidade de horários (anexo II)
	Declaração de <i>nada consta</i> de débito na biblioteca
	Declaração de <i>nada consta</i> de débito coordenação de controle e registro acadêmico
	Declaração de <i>nada consta</i> de débito na coordenação geral de assistência ao educando, ou setor equivalente
	Protocolo de inscrição (anexo IV)

RECEBIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_

\_\_\_\_\_  
[assinatura e carimbo]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

**ANEXO V**  
**Projeto Selecionado**

	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>RESUMO</b>
1	Empreendedorismo Interdisciplinar: Desenvolvendo a visão de uma pessoa com deficiência visual	William Junio do Carmo	Esse projeto visa promover a inclusão e permanência, buscando inserir dentro do ambiente escolar, recursos necessários para que a pessoa com a deficiência visual possa ter possibilidades de iniciar seu desenvolvimento educacional. No entanto, o caminho a ser traçado pelo projeto é buscar formas do aluno(a) aprofundar no conhecimento da interpretação de imagens, no conhecimento do sistema da escrita Braille, melhorar a pronúncia do português e maneiras de aprender a matemática, dentre todas as outras disciplinas constantes no PPC do ensino técnico em administração integrado ao ensino médio, até chegar a aprender inglês e espanhol. Por fim, a proposta desse projeto é a inserção e permanência, através do desenvolvimento da autonomia, usando várias formas no processo de ensino e aprendizagem em uma perspectiva inclusiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

**ANEXO VI**  
**Número de Bolsas e Perfil dos Bolsista para o Projeto**

	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>NÚMERO DE BOLSAS</b>	<b>PERFIL DO ESTUDANTE A SER SELECIONADO</b>
1	Empreendedorismo Interdisciplinar: Desenvolvendo a visão de uma pessoa com deficiência visual	William Junio do Carmo	1 bolsa R\$ 400,00 (2 meses)	<b>Bolsista de 20 horas</b> - Conhecimento em informática; - Espírito de solidariedade; - Disponibilidade de 07h30 às 11h30 de segunda a sexta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

**ANEXO VII**  
**Recurso**

Eu \_\_\_\_\_, discente do *campus* Paracatu regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período/ano, RA \_\_\_\_\_, venho recorrer ao resultado do edital nº 05/2019 do programa de bolsas acadêmicas – modalidade bolsas de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *campus* Paracatu mediante o exposto abaixo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável  
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

**ANEXO VIII**  
**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, aceito participar do Programa de Bolsas Acadêmicas do IFTM – *campus* Paracatu, mediante o recebimento de bolsa acadêmica, na modalidade bolsa de extensão, e acato as disposições de seu regulamento, bem como do **edital nº 05/2019**, estando ciente de que o desrespeito às normas vigentes poderá implicar em meu desligamento do programa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CURSO: \_\_\_\_\_  
TURNO: \_\_\_\_\_ PERÍODO/SÉRIE/TURMA: \_\_\_\_\_  
RA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ MAIOR DE IDADE? ( ) SIM ( ) NÃO  
TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
BANCO Nº: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_  
BANCO NOME: \_\_\_\_\_

\*\*\* Deverão ser anexadas cópias do RG, CPF e cartão da conta corrente em nome do estudante. \*\*\*

Estou ciente que o presente Termo de Compromisso não gera nenhum vínculo empregatício com o IFTM.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) estudante(a)

Assinatura do(a) responsável  
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

**ANEXO IX**  
**Termo de Desistência**

Eu, \_\_\_\_\_,  
discente regularmente matriculado no *campus* Paracatu, venho apresentar a desistência da classificação no edital nº 05/2019, do citado *campus*, sendo o caso, com exclusão do nome da lista de espera do citado edital, pelos motivos abaixo relacionados.

CURSO: \_\_\_\_\_

TURNO: \_\_\_\_\_ PERÍODO/SÉRIE/TURMA: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

PROGRAMA/PROJETO: \_\_\_\_\_

Justificativa da desistência:

Declaro estar ciente que, a apresentação do respectivo termo de desistência, implica automaticamente na rescisão do pagamento mensal do benefício em questão, podendo esta vaga ser preenchida por outro estudante, respeitando-se a ordem de classificação do referido edital de seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) estudante(a)

Assinatura do(a) responsável  
(quando menor)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

**ANEXO X**  
**Termo de Autorização de Remanejamento de Projeto**

Eu, \_\_\_\_\_,  
discente regularmente matriculado no *campus* Paracatu, venho autorizar meu remanejamento do [*nome do projeto*], em que me encontro classificado pelo edital 05/2019 do citado *campus*, para o [*nome do projeto para o qual foi solicitado o remanejamento*].

CURSO: \_\_\_\_\_

TURNO: \_\_\_\_\_ PERÍODO/SÉRIE/TURMA: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente que, a apresentação deste termo de autorização, implica automaticamente na minha exclusão da ordem de classificação em que me encontro e na impossibilidade de retorno a mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) estudante(a)

Assinatura do(a) responsável  
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

**ANEXO XI**  
**Solicitação de Remanejamento de Programa/Projeto**

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador do projeto \_\_\_\_\_ contemplado no edital 05/2019, venho solicitar remanejamento dos classificados em outros programas/projetos do citado edital, com o objetivo de preenchimento das vagas oferecidas no meu programa/projeto.

NOME	PROJETO EM QUE SE ENCONTRA CLASSIFICADO

Declaro que a escolha foi baseada na semelhante do perfil de bolsistas exigido para os dois projetos, respeitando a ordem de classificação do citado edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) estudante(a)

Assinatura do(a) responsável  
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rod. 188 Km. 167 Fazendinha Bairro Zona Rural – CEP: 38600-000 – Paracatu/MG  
Telefone (38) 3365-0300

## ANEXO XII Termo de Desligamento

Eu, \_\_\_\_\_,  
coordenador do projeto \_\_\_\_\_,  
contemplado no edital 05/2019, venho solicitar o desligamento do estudante bolsista abaixo  
relacionado pelos motivos expostos:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

### Motivo do desligamento do Programa:

- Infrequência às atividades vinculadas ao programa/projeto.  
 Trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição.  
 Não atendimento às necessidades do programa/projeto.  
 Outro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do coordenador do programa/projeto